



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº

IND 3325 /2015

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 28/04/15
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, a construção de quebra-molas nos Conjuntos 08 e 17 da QR 501, na região Administrativa de Samambaia-DF, RA XII”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, a construção de quebra-molas nos Conjuntos 08 e 17 da QR 501, na região Administrativa de Samambaia-DF, RA XII”.

JUSTIFICATIVA

Diante da alta velocidade desenvolvida pelos veículos que transitam por esta vias, e a grande circulação de pessoas, se faz necessária a construção de quebra-molas para a contenção dos condutores de veículos, obrigando-os a reduzir a velocidade para tranquilidade e segurança da comunidade ali residente.

Tal proposta visa melhor atender a população que almejam ver suas solicitações quanto aos serviços públicos serem atendidas.

Por toda a atenção que a matéria merece, encareço o especial encaminhamento e aprovação pelos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de março de 2015.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Sector de Protocolo Legislativo

IND Nº 3325/2015

Folha Nº

01-P

APR 2015 10:14

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072

Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND N° 3325/2015
Folha N° 027